



LEI ORDINÁRIA Nº 1244

de 26 de agosto de 1992

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS COM SEDE NESTA CIDADE.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a IGREJA UNIVERSAL DO
REINO DE DEUS, com sede nesta cidade.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 26 de Agosto de 1992.

FADAH SCAFF GATASS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1244/1992 - 26 de agosto de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em